

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas 71-Postal 61 Fone/Fax (046) 252-8000

85.530-000 Clevelândia

Paraná

PORTAL DO SUDOESTE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.343/2011

Súmula: Atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º- Fica atualizado os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários do Município de Clevelândia, fixados pela lei Municipal nº 2151/2008 de 12 de setembro de 2008, na ordem de 5,30% (cinco vírgula trinta por cento), de acordo com a viração do INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado no período compreendido de abril de 2009 à março de 2010, nos termos dos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. EM 27 DE ABRIL DE 2011.

ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal

> Publicado Edição Nº 5162 Fág. 35 Em 28 1041 2011 Jornal: Diário do supert